



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: ALFAMA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / ALFAMA CURSOS / SERGIPE - SE
ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A OFERTA DE CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) NO MUNICÍPIO DO RECIFE – DENEGAÇÃO.
RELATORA: CONSELHEIRA JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
PROCESSO N°: **14000110005178.000177/2023-41**

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4387 de 14/08/2024.*

PARECER CEE/PE N° 047/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/07/2024.

1 RELATÓRIO

A Alfama Processamento de Dados Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.906.802/0001-04, mantenedora da Alfama Cursos, situada na Avenida Augusto Franco, nº 2980, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 49097-670, solicitou à Presidência ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 031/2023, datado de 26/10/2023, a Habilitação de Polo de Apoio Presencial para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), com oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade EAD, Curso já autorizado pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe. A Habilitação do Polo foi solicitada para a filial, inscrita no CNPJ nº 07.906.802/0003-76, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 263, Graças, Recife-PE, (CEP) nº 52.050-050.

Constam do Processo nº **14000110005178.000177/2023-41**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 031/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– Alfama Processamento de Dados Ltda., CNPJ nº 07.906.802/0001-04 (matriz) e filial CNPJ nº 07.906.802/0003-76;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 17/12/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Cópia do Ato Legal de Credenciamento - Resolução nº 153/2010 - CEE/SE, de 17/06/2010;
- Resolução de Expansão nº160/2016/CEE-SE - Autoriza a Alfama Cursos, localizada no município de Aracaju, a expandir sua atuação com polos de apoio presencial nos municípios de Maceió, Recife, São Luiz e João Pessoa;

- Resolução Normativa nº 001/2011/CEE-SE – Fixa normas para credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento renovação do reconhecimento para oferta dos níveis modalidades de ensino da Educação Básica nos estabelecimentos públicos privados pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Sergipe dá outras providências;
- Resolução Normativa nº 002/2014/CEE-SE – Fixa normas para credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento renovação do reconhecimento para oferta dos níveis modalidades de ensino da Educação Básica nos estabelecimentos públicos privados pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Sergipe dá outras providências;
- Resolução nº 175/2016 – Concede Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na Modalidade a Distância, ministrado pela Alfama Cursos no município de Aracaju;
- Resolução Normativa nº 30/2022, de 24/03/2022 – prorroga os atos de autorização de funcionamento, de reconhecimento e renovação de reconhecimento com encerramento entre os anos de 2020 e 2024, emitidos pelo CEE/SE;
- Termo de Convênio (alheio ao processo);
- Relatório de Avaliação *In Loco* das Condições Institucionais para Habilitação de Polo de Apoio Presencial para oferta de Cursos Técnicos;
- Despacho nº 04/2024 e Ofício nº 04/2024-SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação *In Loco*.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 31/10/2023, sob o nº 14000110005178.000177/2023-41. Em 06/11/2023, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

Em 10/11/2023, o processo foi encaminhado ao Presidente para constituição de Comissão de Especialistas e realização da visita *in loco*.

Em 09/02/2024, o processo contendo o Relatório da Avaliação *in loco* foi devolvido à Conselheira-relatora para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou a documentação necessária à Habilitação de Polo de Apoio Presencial para oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade de Educação a Distância (EAD), em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

2.1 Do Credenciamento Institucional

O Credenciamento da Alfama Processamento de Dados Ltda. para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância foi concedido pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe por meio da Resolução nº 153/2010, de 17/06/2010, tendo sido renovado com base nas Resoluções Normativas nº 01/2011, de 30/06/2011 e nº 02/2014, de 10/04/2014 do referido Conselho.

2.2 Da Autorização do Técnico em Segurança do Trabalho

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - modalidade a Distância, no município de Aracaju, foi autorizada mediante Resolução nº 175/2016, de 21/06/2016, do CEE/SE.

2.3 Da Expansão da Atuação de Oferta Educacional na Modalidade EAD

A Alfama Processamento de Dados Ltda. foi autorizada a expandir sua atuação com Polos de Apoio Presencial nos municípios de Maceió, Recife, São Luís e João Pessoa mediante Resolução do Conselho Estadual de Educação de Sergipe nº160/2016, de 9/6/2016.

2.4 Da Prorrogação dos Prazos Autorizativos Emitidos pelo CEE/SE

O Conselho Estadual de Educação de Sergipe, em 24/03/2022, publicou a Resolução Normativa nº 30/2022 que prorrogou os atos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento das instituições educacionais integrantes do seu Sistema de Ensino com encerramento entre os anos de 2020 e 2024, por igual período ao prazo concedido no último ato autorizativo, bem como prorrogou, por igual período, os prazos para protocolar pedido de reconhecimento, renovação do reconhecimento e de nova autorização.

2.3 Do Polo de Apoio Presencial no Município do Recife

A Comissão de Especialistas Docentes, em visita realizada no dia 14/12/2023, avaliou as instalações destinadas ao Polo de Apoio Presencial localizado na Avenida Santos Dumont, nº 263, Graças, Recife-PE, CEP nº 52.050-050, quanto à infraestrutura e equipamentos para as atividades práticas relativas a oferta de cursos técnicos da Alfama Cursos.

2.3.1 Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

De acordo com o Relatório da Avaliação *in loco*:

A infraestrutura oferecida pelo sistema de EAD da Alfama Cursos consiste em duas partes bem distintas:

- **Espaço do Aluno** (com senha e *login* individuais), possibilitando: consultar ficha cadastral; verificar notas e frequência; participar de fóruns para debates, e tirar dúvidas (contatar o professor);
- **Espaço do Tutor/Professor** (com senha e *login* individuais), possibilitando: elaborar e/ou atualizar os conteúdos programáticos dos cursos e lançar notas dos alunos; disponibilizar o conteúdo da aula a ser ministrada; colocar temas a serem debatidos nos fóruns dos alunos; participar do fórum dos professores. O Sistema é hierarquizado para consulta e alimentação pelos professores, gestores e acadêmicos (Relatório, p. 4).

2.3.2 Da Estrutura Física e Equipamentos

A infraestrutura do Polo de Apoio Presencial a ser oferecida para a oferta de Educação a Distância deve contemplar ambientes administrativos e de aprendizagem que prezem pela acessibilidade de estudantes, professores, funcionários e gestores.

Os Especialista Docentes que realizaram a visita *in loco* apresentaram as seguintes informações quanto à infraestrutura do Polo de Apoio avaliado:

Salas de Aula – uma sala de aula com capacidade média de 12 (doze) alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, um bureau, quadro branco e data show.

NÃO POSSUI LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS, sendo necessários laboratórios específicos para os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, [...], conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

[...]

Laboratório de Informática com quatro computadores e um notebook com acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório divide espaço com a biblioteca. O mobiliário possui: bancada para cinco computadores, duas cadeiras, três bancos redondos sem encosto e uma mesa redonda de apoio.

A **biblioteca** da Instituição possui acervo físico resumido, desatualizado e sem catalogação, não contém placa informativa sobre o horário de funcionamento, não possui espaço físico destinado para estudos em grupo. A biblioteca compartilha o espaço físico com laboratório de Informática. **A instituição informou disponibilizar o acervo da Biblioteca Virtual Pearson, porém não foi verificado o contrato e não foi apresentado o acervo.**

Considerando a Resolução CNE/CP nº 01/2021, Artigo 43º § 3º que afirma: “Os polos EaD devem manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso”.

Logo a Comissão que realizou a avaliação *in loco*, de forma prévia, indica que a Instituição não possui infraestrutura física para os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, [...] em virtude da ausência dos laboratórios específicos.

[...]

Indicamos também que já funciona no endereço indicado o curso Técnico em Transações Imobiliárias e que novos cursos a serem habilitados devem considerar a existência da atual oferta [...] (Relatório, p. 3 e 4).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, considerando o não atendimento à infraestrutura mínima necessária, o voto é no sentido de não autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância, pela Alfama Processamento de Dados Ltda., CNPJ nº 07.906.802/0003-76, mantenedora da Alfama Cursos, no Polo de Apoio Presencial localizado na Avenida Santos Dumont, nº 263, Graças, Recife-PE, CEP nº 52050-050.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de julho de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**